

Apostilamento n.º n.º 01/2022 - Contrato 147/2022/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U - Nº 147/2022 – DJ/NOVACAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME.

LOTE Nº 07

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, Empresa Pública, criada pela Lei 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ/MF nº 00.037.457/00001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, lote “B”, em Brasília – DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor-Presidente, Respondendo, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME**, estabelecida no Núcleo Rural Rio Preto, Fazenda Tizumba, Chácara nº 130, Planaltina/DF, CEP: 73.390-200, inscrita no CNPJ sob o nº 15.185.890/0001-20, CF/DF nº 07.601.307/0001-08 (Doc. SEI/GDF nº [78845956](#) p.51) neste ato representado pelo Senhor **CARLOS HENRIQUE PIMENTA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Goiânia/GO, conforme documento Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [78845956](#) p. 47), a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Despacho do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [93529688](#)), com fundamento nos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e no Art. 81, parágrafo 7º, da Lei nº 13.303/2016, resolvem Sanar erro material encontrado no CONTRATO DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U - Nº 147/2022 – DJ/NOVACAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade Retificar erro material encontrado no item "3.11" da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**, do **CONTRATO DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U - Nº 147/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [90501124](#)), de forma que:

Onde se lê:

3.11. "Será retido do valor total da Nota Fiscal o percentual de 30% (trinta por cento), que só será liberado após o período de conservação, 90 (noventa) dias, e sua efetiva execução, como previsto no Termo de Referência e Edital."

Leia-se:

3.11. "Será retido do valor total da Nota Fiscal o percentual de 30% (trinta por cento), que só será liberado após o período de conservação, 180 (cento e oitenta) dias, e sua efetiva execução, como previsto no Termo de Referência e Edital."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 147/2022– DJ/NOVACAP do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA:

CARLOS HENRIQUE PIMENTA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE PIMENTA - 8886 CREA/GO, Usuário Externo**, em 30/09/2022, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/09/2022, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/09/2022, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **93663915** código CRC= **5295CB2F**.

Criado por [84000027394](#), versão 17 por [84000749508](#) em 08/09/2022 14:51:15.